



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 07/2025 – PROGRAD**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE**  
**BACHARELADO EM MEDICINA - PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2025**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS**  
**DA 2ª CHAMADA**

A Coordenadoria de Admissão e Matrícula torna público o resultado preliminar das matrículas institucionais da 2ª chamada do Edital PROGRAD nº 07/2025 (Processo seletivo específico para ingresso no curso de graduação de bacharelado em Medicina - 1º e 2º semestres letivos de 2025), constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h00min do dia 05 de maio até às 23h59min do dia 07 de maio de 2025**, atendendo aos critérios abaixo definidos:

1.1 Para candidatos com resultado preliminar “INDEFERIDO”, deverá ser protocolado Recurso através da Página de Acompanhamento do Candidato, disponível no link: [https://sistemas.ufac.br/selecoes\\_ufac/](https://sistemas.ufac.br/selecoes_ufac/)

1.2 Para candidatos com resultado preliminar “AUSENTE”, deverá ser aberto um Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do Acesso de Usuário Externo, disponível no link <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>, selecionando a opção de “Requerimento Geral”, e, constando na especificação “Matrícula Fora do Prazo”, conforme demonstrado no Anexo II desta publicação.

1.2.1 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Processo todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula.

2. Os candidatos que tiveram resultado “**INDEFERIDO**” na entrevista de Heteroidentificação e queiram requerer informações preliminares sobre o parecer do indeferimento para instrução do recurso, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Graduação, através do e-mail [prograd@ufac.br](mailto:prograd@ufac.br).
3. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1 deste edital.
4. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.
- 5. A documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.**
6. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **12 de maio de 2025** no sítio eletrônico <http://www3.ufac.br/editais>.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 30 de abril de 2025.

**Lucas de Araújo Moura**

Coordenador de Admissão e Matrícula

## CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

Candidato (a)	Modalidade	Realizou 1ª fase?	Realizou 2ª fase?	Documentação	Heteroidentificação	Perícia Médica	Resultado Preliminar	Observações (Itens do indeferimento conforme Edital)
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA SANTOS NETO	AC - B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
PEDRO HENRIQUE BEZERRA PINHEIRO	AC - B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
TÁCILA VITÓRIO CASTRO FERNANDES	AC - B	Sim	Sim	Deferido	-	-	Deferido	
CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
JOYCE COIMBRA DE SOUZA	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
LETÍCIA ESTER DE MELO CABRAL	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
VINÍCIUS FERREIRA SOUZA	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Deferido	-	Deferido	
MARIA BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA	LB-PPI	Sim	Sim	Deferido	Indeferido	-	Indeferido	
NALBERT MELO DE AZEVEDO	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Indeferido	-	Indeferido	
VITÓRIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA	LI-PPI	Sim	Sim	Deferido	Indeferido	-	Indeferido	
BRENDA LETÍCIA ANDRADE ALMEIDA CARVALHO	LB-PPI	Sim	Não	-	Não compareceu	-	Desclassificado	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
RAFAELLA ELER NISHIHARA	AC - B	Não	Não	-	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
ALLEF GABRIEL BRITO E BRITO	LB-EP	Não	Não	-	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
RUAN SALES SOUSA	LB-EP	Não	Não	-	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
CAIO JEFFERSON ALVES SOARES	LB-PPI	Não	Não	-	Não compareceu	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
EWERTON FELIPE FERNANDES DE MORAIS	LB-PPI	Não	Não	-	Não compareceu	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA	LB-PPI	Não	Não	-	Não compareceu	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
WENDELL CASTRO	LB-PPI	Não	Não	-	Não compareceu	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
ANNY CAMILLY HENRIQUE DE QUEIROZ	LI-EP	Não	Não	-	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

Anexo I - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 2ª Chamada do Edital Prograd no 07/2025

LUIZA HOLANDINO DA VEIGA	LI-EP	Não	Não	-	-	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
ISRAEL GOMES FERREIRA	LI-PCD	Não	Não	-	-	Ausente	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO	LI-PPI	Não	Não	-	Não compareceu	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
MILENA SILVA SANTOS	LI-PPI	Não	Não	-	Não compareceu	-	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
MARCIONILDO MARIANO CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES	V1	Não	Não	-	-	Ausente	Ausente	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

## ANEXO II - MANUAL DE PETICIONAMENTO DE RECURSO VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Link de acesso do Sistema: <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>

**Observações:** Caso nunca tenha acessado o sistema, será necessário fazer um primeiro cadastro clicando em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”. Ou, caso já tenha cadastro, siga as orientações a seguir.

**1 – Com o endereço de e-mail e senha cadastrados, faça login para acessar o sistema.**



A captura de tela mostra o formulário de login do sistema SEI. À esquerda, há o logotipo 'sei!' em azul e verde. À direita, o título 'Acesso para Usuários Externos' está centralizado. Abaixo dele, há campos para 'E-mail:' e 'Senha:', cada um com um campo de entrada de texto. Abaixo dos campos, há dois botões: 'Confirma' e 'Esqueci minha senha'. Na base do formulário, há um link que diz 'Clique aqui se você ainda não está cadastrado'.

**2 – Na tela seguinte, clique em Peticionamento, depois em Processo Novo.**



3 – Na opção **Peticionamento de Processo Novo**, digite em **Tipo de Processo**: “**Requerimento Geral**” e escolha “**Requerimento: Demandas Externas ou NURCA**”.

Tipo do Processo:

Requerimento Geral:

**Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:**

- **Requerimento Geral**: Demandas Externas

- **Requerimento Geral**: Nurca ou  
Coordenações

4 – Na **Especificação**, coloque a descrição de acordo com o seu Edital e Chamada, informando especificamente o texto “**Matrícula Fora do Prazo**”.

## Peticionamento de Processo Novo

Tipo de Processo: - Requerimento: Recurso SISU

### Orientações sobre o Tipo de Processo

#### **\*\*ATENÇÃO\*\***

Anexe apenas os documentos que apresentaram problema na matrícula.  
Prepare seu recurso em um único documento PDF ou em arquivos PDF separados, desde que não ultrapasse 20 Mb.  
Não deixe de especificar o Edital a que está concorrendo, o curso pretendido, e a chamada a que se refere o recurso, ;  
OBS: Leia o passo a passo para a realização do Peticionamento Eletrônico(RECURSO).

### Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Edital 33 - 1 Chamada - Matrícula Fora do Prazo

5 – Na área de **Documentos**, clique em “**Formulário de Recurso – Clique aqui para editar conteúdo**” e na tela que irá surgir, digite o texto do seu recurso, apresentando todas as justificativas que julgar pertinentes.

**Documentos**

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal  Formulário de Recurso (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:  Público

---

**Documentos Essenciais (50 Mb):**

Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento:  Formulário de Recurso

Complemento do Tipo de Documento:  Recurso

Nível de Acesso:  Público

Formato:   Nato-digital  Digitalizado Conferência com o documento digitalizado: Cópia Simples

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento
-----------------	------	---------	-----------

- \* Na mesma tela acima, caso seja necessário anexar algum documento, escolha a opção “Digitalizado”, “Cópia Simples”, conforme demonstrado, e clique em Adicionar.
- \* O documento anexado deverá ser incluído em formato PDF respeitando os critérios previstos no Edital do Resultado Preliminar das Matrículas Institucionais.

**6 – Logo após, procure pelo botão “Petitionar”, selecione a opção “Aluno”, digite sua senha do SEI, e clique em Assinar.**

### Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra; a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:

Cargo/Função:

Senha de Acesso ao SEI: